



RELATÓRIO DE RECEITAS BRUTAS



Nome do MEI: _____
CNPJ: _____
Ano de Apuração: _____

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
--	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------

COMÉRCIO

Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal (SEM NOTA FISCAL)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
+ Revenda de mercadorias com emissão de documento fiscal (COM NOTA FISCAL)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
= Total de Receitas com Revenda de Mercadorias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

INDÚSTRIA

Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal (SEM NOTA FISCAL)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
+ Venda de produtos industrializados com emissão de documento fiscal (COM NOTA FISCAL)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
= Total de Receitas com venda de produtos industrializados	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal (SEM NOTA FISCAL)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
+ Receita com prestação de serviços com emissão de documento fiscal (COM NOTA FISCAL)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
= Total de Receitas com prestação de serviço	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

= TOTAL GERAL DE RECEITAS BRUTAS DO MÊS (COMÉRCIO + INDÚSTRIA + SERVIÇOS)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

TOTAL GERAL DE RECEITAS BRUTAS ANUAIS (COMÉRCIO + INDÚSTRIA + SERVIÇOS)	R\$
--	-----

TOTAL GERAL DE RECEITAS BRUTAS ANUAIS (COMÉRCIO + INDÚSTRIA)	R\$
---	-----

Data e Assinatura do Empresário _____

ATENÇÃO!

É importante anexar neste relatório:

- os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período (NOTAS FISCAIS DOS FORNECEDORES);
- as notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas (NOTAS FISCAIS EMITIDAS).

Não esqueça:

- Todo dia 20 deve ser paga a Guia DAS;
- Todo ano, preencher a Declaração Anual de Rendimentos do MEI (DASN-SIMEI) e **declarar até Maio do ano seguinte.**

